

TRIBUTAÇÃO E CIDADANIA:
O QUE SÃO TRIBUTOS?
SERÁ QUE TEMOS
QUE PAGÁ-LOS?



UDIREITO

Unimar
UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

REITORIA

Reitor

Márcio Mesquita Serva

Vice-Reitora

Profa. Regina Lúcia Ottaiano Losasso Serva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Ação Comunitária

Profa. Dra. Fernanda Mesquita Serva

NÚCLEO INTEGRADO DE PESQUISA E EXTENSÃO - NIPEX

Coordenadora

Profa. Dra. Walkíria Martinez Heinrich Ferrer

Programa Institucional De Iniciação Científica Da Unimar

PIIC “Tributação e Cidadania”

Orientador

Prof. Dr. Bruno Bastos de Oliveira

Alunos Membros

Gustavo Santana Costa

Luiane Selina Nogueira Ferrari

Liciane André Francisco Da Silva

Joasey Pollyanna Andrade Da Silva

Henrique Infante Hermínio

Thalita Vieira Caetano

Caroline Diniz

Letícia Kethelin Ferreira Moura



APRESENTAÇÃO DA CARTILHA

A presente Cartilha é fruto de um projeto que surgiu no contexto do **Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC/UNIMAR denominado “Tributação e Cidadania”** a partir da consideração de que o tema “tributação” necessitava ser levado à sociedade de forma educativa, sendo assim instrumento para aperfeiçoamento da cidadania. O objetivo central é democratizar informações sobre alguns aspectos da tributação em nosso país, informações essas que nem sempre chegam às pessoas que não vivem o mundo do Direito.

Faz-se necessário ressaltar a grandiosidade do material elaborado pelos alunos da graduação do Curso de Direito da UNIMAR que integram o Programa.

Com a presente Cartilha, a Universidade de Marília - UNIMAR reforça seu compromisso com a responsabilidade social, sempre na defesa das instituições democráticas, da ordem pública e dos direitos humanos, procurando aproximar a sociedade das questões jurídicas cotidianas.

Não poderia me furtar de agradecer penhoradamente aos que se dedicaram para a concepção deste valioso instrumento de cidadania, em especial aos alunos que integram o PIIC/UNIMAR, agradecendo também à Reitoria da UNIMAR e à Coordenação do NIPEX pelo apoio e incentivo. A todos meus sinceros agradecimentos!

Prof. Dr. Bruno Bastos de Oliveira
Docente Orientador do PIIC/UNIMAR “Tributação e Cidadania”

VAMOS COMEÇAR ENTENDENDO QUAL A RELAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DEMOCRACIA?

Toda sociedade republicana democrática deve se organizar em torno de uma Constituição em que os direitos de cidadania ocupam posição básica como normas fundamentais a serem observadas. Assim, para desenvolver o espírito crítico sobre os direitos e deveres no custeio das atividades estatais, pressupõe-se uma educação fiscal fundada na efetiva participação popular.

MAS PARA QUE SERVE UMA EDUCAÇÃO FISCAL?

Formar cidadãos que tenham capacidade de compreensão da utilidade dos tributos e sua função social como também compreender o papel do Estado e sua competência de financiar serviços básicos.



O QUE SÃO TRIBUTOS?

Tributos são prestações obrigatórias impostas pela lei a todos os cidadãos. É o dinheiro que sai do nosso bolso e se transforma em dinheiro público!



TODOS PAGAM TRIBUTOS?

Todas as pessoas que se enquadram na situação prevista na lei estão sujeitas ao seu pagamento. Por exemplo: se você é proprietário de um veículo automotor, deverá pagar o IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor).

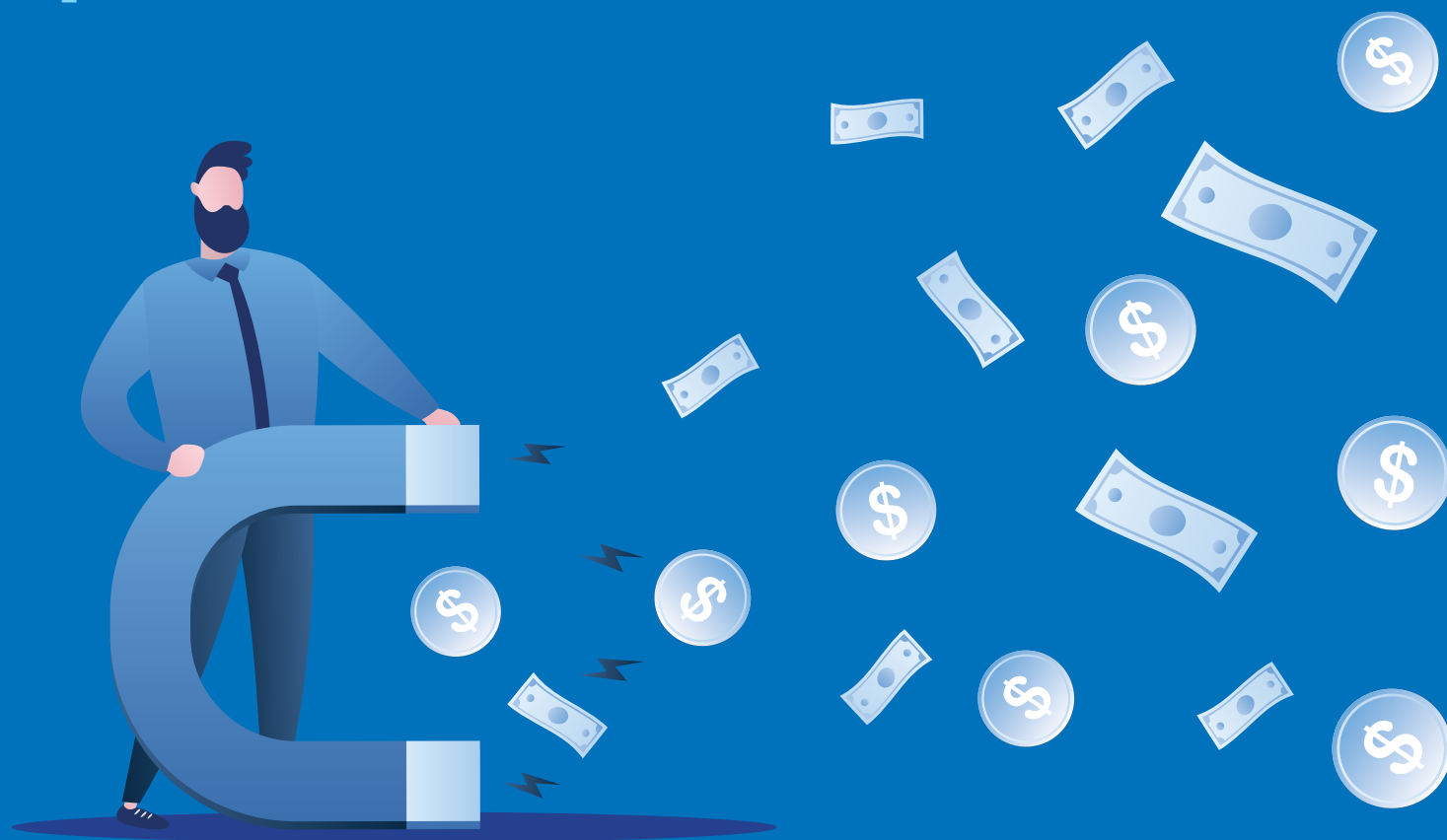
A TRIBUTAÇÃO ESTÁ EM TUDO!

Os tributos estão em tudo que consumimos, desde o transporte público, aos alimentos e até nosso lazer, responsável por cerca de 35% do PIB brasileiro. Por termos essa alta carga tributária, fica a sensação de que pagamos muito sem que haja retorno algum. Devemos entender como a tributação funciona para que possamos saber como agir.



E QUEM PODE COBRAR TRIBUTOS?

Trata-se da atribuição conferida pela Constituição Federal brasileira aos entes federativos para instituição e cobrança dos tributos. Isso significa que para cada tipo de tributo haverá um ente competente, existindo tributos de competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



LEMBRE-SE: TRIBUTO NÃO É SINÔNIMO DE IMPOSTO

Os impostos são conhecidos por grande parte da população, a exemplo do IPTU (Imposto sobre propriedade territorial e predial urbana), cobrado pelo Município, e do IPVA (Imposto sobre propriedade de veículo automotor), arrecadado pelo Estado.

O que as pessoas não sabem é que além dos impostos, pagamos outros tributos, como as taxas e as contribuições.



PAGO IPTU, MAS MINHA RUA NÃO É PAVIMENTADA. E AGORA?

Essa é uma realidade muito presente, mas, infelizmente, a lei determina que o dinheiro dos impostos seja utilizado para vários serviços públicos, não se restringindo à destinação exclusiva para pavimentação das ruas. O dinheiro arrecadado através de sua cobrança é destinado ao município do local onde se encontra o imóvel, que pode utilizar esse recurso como melhor entender. Assim, não necessariamente o dinheiro de seu IPTU será aplicado em sua rua.



SE O BRASIL ARRECADA BASTANTE COM TRIBUTOS, PARA ONDE ESTÁ INDO ESSE DINHEIRO TODO?

Só em 2019, o valor arrecadado ultrapassou a quantia de 2 trilhões de reais. A carga tributária ou carga fiscal, que é a relação entre o total dos tributos arrecadados pelo governo de um país e o produto interno bruto (PIB), gira em torno de 35%.

Estudos apontam que Islândia, Dinamarca, França, Bélgica, Suécia e Finlândia estão entre os países onde mais se pagam tributos. São também lugares conhecidos por oferecer a seus cidadãos fortes redes de proteção social. A questão então não é somente o quanto se arrecada, mas o que se faz com o dinheiro arrecadado.



O RALO DA CORRUPÇÃO...

Além de geralmente o Estado gastar mais do que arrecada, existe o grande problema da corrupção. É dinheiro público sendo desviado diariamente...



PODEMOS MUDAR ESSA REALIDADE?

O mau planejamento quanto ao uso do dinheiro público dificulta a garantia dos direitos, de modo geral. Sendo assim, há a necessidade de investimentos em Educação Fiscal, a fim de conscientizar a população sobre a finalidade da arrecadação de tributos, bem como incentivar a fiscalização e cobrança de resultados.



VAMOS MUDAR ESSE JOGO? TEMOS QUE COMEÇAR FAZENDO A NOSSA PARTE...

De acordo com o Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional, o Brasil deixou de arrecadar em 2018 a quantia de R\$ 345 bilhões, devido à sonegação de impostos; esses recursos poderiam estar sendo investidos em saúde, educação e segurança pública. Os maiores prejudicados com a “cultura da sonegação e corrupção” são os cidadãos, que não têm acesso aos planos de saúde e educação privada.

A sonegação não diz respeito apenas a números e debates financeiros, a sonegação subtrai perspectivas e desvia a dignidade humana daqueles que mais necessitam de amparo estatal.

ATENÇÃO!!! VAMOS FISCALIZAR?

Os cidadãos devem ficar atentos ao uso do dinheiro público em sua localidade. Havendo qualquer suspeita de irregularidade, devem procurar os órgãos competentes, como o Ministério Público e o Tribunal de Contas, para denunciar. A participação da sociedade é fundamental!



VAMOS CONHECER UM POUCO MAIS SOBRE ALGUNS TRIBUTOS?

O sistema tributário brasileiro é muito complexo, com ampla legislação e elevada quantidade de tributos, gerando dúvidas para a população. Aqui, você pode conferir a explicação sobre alguns tributos organizados de acordo com a competência dos entes federativos.



UNIÃO

Imposto de renda (IR): cobrado daqueles que auferem renda ou proventos de qualquer natureza. Algumas pessoas não pagam esse imposto, pois são isentas pela lei, como nos casos de renda inferior ao teto estabelecido em lei ou os portadores de doenças graves. É importante ficar atento à declaração do imposto de renda que ocorre sempre no início de cada ano!

Imposto sobre produtos industrializados (IPI): está presente na maioria dos produtos industrializados, sendo cobrado de acordo com a essencialidade dos produtos. O Governo Federal utiliza-se do IPI para incentivar ou estagnar a venda em determinados setores, como ocorre com os automóveis e os produtos da linha branca, tais como refrigerador, máquina de lavar roupas, fogão, dentre outros.

Imposto de importação (II): cobrado pelo ingresso de mercadoria estrangeira no território brasileiro. Fique atento: caso viaje ao exterior e deseje fazer compras, observe a necessidade de declaração dos bens e os limites da isenção!

Contribuições: A Constituição Federal estabelece a existência de várias contribuições, como as sociais, as de intervenção no domínio econômico e as de interesse de categoria profissional ou econômica. Dentre as contribuições sociais, as mais conhecidas são as contribuições para a Seguridade Social, popularmente conhecidas como "INSS". Trata-se da contribuição paga pelos trabalhadores e empregadores para custear os serviços da Seguridade Social, o que inclui saúde, assistência social e previdência social.

Para saber mais sobre esses impostos consulte www.receita.fazenda.gov.br.



ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS): incide sobre a circulação de mercadorias, em regra, com transferência de titularidade, e a prestação do serviço de transporte interestadual e intermunicipal e os de comunicação, podendo ser seletivo de acordo com a essencialidade dos produtos e serviços. Os Estados utilizam esse imposto como ferramenta para atrair grandes empresas e indústrias, através da adoção de alíquotas baixas, gerando mais arrecadação tributária. Para evitar a guerra fiscal entre os estados, o Senado Federal estabelece as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação.

Imposto sobre propriedade de veículos automotores (IPVA): cobrado dos proprietários de veículos automotores pelo DETRAN de cada estado, no momento do licenciamento do veículo que ocorre todos os anos. Caso não realize o pagamento, seu veículo estará em situação irregular e poderá ser apreendido.



MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL

Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU): exigido dos proprietários de imóveis urbanos, como edifícios, casas e prédios comerciais, de acordo com o valor de mercado do imóvel. Lembre-se: o contribuinte do imposto é o proprietário! Por isso, caso alugue ou empreste seu bem deve pagar o IPTU!

Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS): é o imposto que incide sobre a prestação de serviços que constam da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, sendo cobrado dos prestadores de serviços. Em regra, é devido no local do estabelecimento ou domicílio do prestador, e, apenas em casos excepcionais, será no local da prestação do serviço. É importante saber que, em alguns casos, quando o serviço é acompanhado de fornecimento de mercadorias, poderá incidir tanto ICMS quanto ISS.

VAMOS PROTEGER O MEIO AMBIENTE? EM BUSCA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

As atividades econômicas e a falta de interesse da população não podem ser gatilhos para degradação ambiental. Devemos adotar políticas de sustentabilidade, garantindo um ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.



TRIBUTOS VERDES: EM BUSCA DA SUSTENTABILIDADE

A extrafiscalidade é a função assumida por alguns tributos no que tange ao induzimento de comportamentos dos cidadãos. A nossa Constituição Federal destaca a proteção ao meio ambiente, assegurando o direito de fruição para as futuras gerações.

Assim, partindo dessa premissa, cada vez mais existe a necessidade de se implementar uma tributação ecológica, através de mecanismos que imponham menor carga tributária para aqueles que protejam o meio ambiente. É a tributação colaborando com a sustentabilidade!

UDIREITO

Unimar
UNIVERSIDADE DE MARÍLIA